

DECRETO Nº 1005, de 24 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$449.700,07 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2017.331909400000000.0031	R\$19.136,03
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903900000000.0001	R\$1.468,54
Suplementar	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.333903900000000.0001	R\$124,21
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903900000000.0001	R\$466,00
Suplementar	Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.333903500000000.0001	R\$2.210,20
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.333903600000000.0040	R\$800,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331909400000000.0031	R\$12.526,18
Suplementar	Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.333904700000000.0001	R\$4.660,71
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2017.331909400000000.0031	R\$167,01
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0068.2118.333504100000000.4230	R\$160.984,63
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0013.2121.333504100000000.4230	R\$60.000,00
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0017.0512.0053.1009.344905100000000.0001	R\$33.705,87
Suplementar	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.331903400000000.0001	R\$13.000,00
Suplementar	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333903900000000.0001	R\$364,96
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331903400000000.0040	R\$90.000,00
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2054.331909400000000.0031	R\$885,64
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.331901100000000.0040	R\$4.355,00
Suplementar	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.331901600000000.0001	R\$263,04
Suplementar	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.331901100000000.0001	R\$3.520,19
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0049.2057.331901100000000.0001	R\$976,23
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0049.2057.331901100000000.0001	R\$182,34
Suplementar	Gabinete do Vice Prefeito	02.002.0004.0122.0021.2007.331901100000000.0001	R\$4.466,53
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2017.331901100000000.0031	R\$900,49
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331901600000000.4510	R\$1.107,19
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331901100000000.4510	R\$7.550,79
Suplementar	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.331901300000000.0001	R\$4.183,53
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0026.0782.0049.2057.331911300000000.0001	R\$107,85
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0008.0244.0018.2141.331901300000000.0001	R\$31,62
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2007.331901300000000.0001	R\$4.311,12
Suplementar	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.331901300000000.0001	R\$299,61
Suplementar	Obras, Viacao e Servicos	06.001.0026.0782.0049.2057.331911300000000.0001	R\$288,00

Suplementar	Publicos Manutenção da Secretaria de Administração	03.001.0004.0122.0035.2071.333904700000000.0001	R\$3.597,93
Suplementar	Departamento de Agricultura e Pecuária	09.001.0020.0122.0054.2153.333903900000000.0001	R\$10.553,28
Suplementar	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2124.333903900000000.0020	R\$2.249,41
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0047.2126.333903900000000.0040	R\$255,94

Art. 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.333903900000000.0001	R\$2.210,20
Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0305.0039.2072.331901600000000.0040	R\$800,00
Anulação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2017.333904600000000.0031	R\$19.136,03
Dotação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.333903900000000.0001	R\$1.592,75
Anulação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.333903900000000.0001	R\$466,00
Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2017.333904600000000.0031	R\$12.526,18
Anulação	Amortizacao Divida	04.002.0028.0843.0009.8.346907100000000.0001	R\$4.660,71
Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2017.333904600000000.0031	R\$167,01
Anulação	Departamento Industria e Comercio	08.001.0022.0661.0037.2011.333504100000000.0001	R\$33.705,87
Dotação	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.333903000000000.0001	R\$13.000,00
Anulação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.333903900000000.0001	R\$364,96
Dotação	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.333903200000000.0001	R\$9.000,00
Anulação	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.333504100000000.0001	R\$11.000,00
Dotação	Procuradoria Geral do Município	02.004.0004.0122.0021.2009.333909100000000.0001	R\$70.000,00
Anulação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2017.333904600000000.0031	R\$885,64
Dotação	Amortizacao Divida	04.002.0028.0843.0009.9.332902100000000.0001	R\$13.763,33
Anulação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0082.2017.333904600000000.0031	R\$900,49
Dotação	Amortizacao Divida	04.002.0028.0843.0009.9.332902100000000.0001	R\$8.657,98
Anulação	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.331901100000000.0001	R\$431,92
Dotação	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.331901100000000.0001	R\$3.984,62
Anulação	Governo e Planejamento	12.001.0004.0122.0034.2152.331901100000000.0001	R\$4.517,19
Dotação	Obras, Viacao e Servicos Publicos	06.001.0015.0451.0049.2057.331911300000000.0001	R\$288,00
Anulação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.333903900000000.0001	R\$3.597,93
Dotação	Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2120.333504100000000.0001	R\$10.553,28

Anulação Dotação	Ensino Fundamental / Infantil	05.001.0012.0361.0077.2022.3339039000000000.0020	R\$2.249,41
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0013.2121.3319034000000000.0040	R\$255,94

Art. 3.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417223300190000 - 4230	R\$220.984,63

Art. 4.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
24 de dezembro de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal da Administração